

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo inciso III, do Art. 16 do Regimento Interno da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o CONTRATO nº 085/2015 - COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELE – Documento SEI nº 0007984, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, higienização, conservação e copa, com fornecimento de materiais e equipamentos;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 19.008.001237/2016-31 de gestão contratual do CONTRATO, acima descrito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADEMIR GERVASIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 10.233-4, para exercer a função de Fiscal de CONTRATO.

Parágrafo Único. Em caso de toda e qualquer necessidade de ausência, ou havendo impeditivos que não permitam ao servidor supramencionado executar suas funções como fiscal contratual, fica designada a servidora FERNANDA CAMARGO DE SOUZA, matrícula nº 10.208-3, para exercer a função de Fiscal Suplente do CONTRATO, em questão.

Art. 2º Ficam os servidores acima mencionados no artigo anterior, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO nº SMGP – 085/2015 (PREGÃO nº PG/SMGP – 0129/2014 – Processo Administrativo de Licitação PAL/SMGP nº 025/2013), no que se refere à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF;

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo primeiro, atuarão como fiscais responsáveis pelo referido CONTRATO, agindo nos termos do CONTRATO, incluindo suas prorrogações, aditivos e apostilamentos, ou quaisquer outras alterações relacionadas aos instrumentos do CONTRATO.

Parágrafo Único. Quaisquer questionamentos ou problemática relacionadas a execução e fiscalização contratual, devem ser tratadas diretamente com o Gestor do CONTRATO, formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no processo SEI de gestão contratual do referido CONTRATO; observando-se e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações formuladas pela Gestão Contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de maio de 2020. Leonilso Jaqueta, Superintendente

PORTARIA ACESF-PO Nº 66, DE 09 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de CONTRATO.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo inciso III, do Art. 16 do Regimento Interno da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o CONTRATO nº 0027/2019 - SERQUIP TRATAMENTO RESIDUOS PR LTDA – Documento SEI nº 1777075, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos geradores de resíduos da saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e ACESF;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI nº 19.008.015285/2019-50 de gestão contratual do CONTRATO, acima descrito;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADEMIR GERVASIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula nº 10.233-4, para exercer a função de Fiscal de CONTRATO.

Parágrafo Único. Em caso de toda e qualquer necessidade de ausência, ou havendo impeditivos que não permitam ao servidor supramencionado executar suas funções como fiscal contratual, fica designada a servidora FERNANDA CAMARGO DE SOUZA, matrícula nº 10.208-3, para exercer a função de Fiscal Suplente do CONTRATO, em questão.

Art. 2º Ficam os servidores acima mencionados no artigo anterior, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO nº SMGP – 0027/2019 (PREGÃO nº PG/SMGP – 0241/2018 – Processo Administrativo de Licitação PAL/SMGP nº 0701/2018), no que se refere à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF;

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo primeiro, atuarão como fiscais responsáveis pelo referido CONTRATO, agindo nos termos do CONTRATO, incluindo suas prorrogações, aditivos e apostilamentos, ou quaisquer outras alterações relacionadas aos instrumentos do CONTRATO.

Parágrafo Único. Quaisquer questionamentos ou problemática relacionadas a execução e fiscalização contratual, devem ser tratadas diretamente com o Gestor do CONTRATO, formalmente indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, no processo SEI de gestão contratual do referido CONTRATO; observando-se e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações formuladas pela Gestão Contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 9 de maio de 2020. Leonilso Jaqueta, Superintendente